



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 280

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 272, de 31 de maio de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mais 10 (dez) cargos na função de reserva de professor substituto, alterando-se o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 272, de 31 de maio de 2016, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) cargos na função de reserva de professor substituto para atender a rede municipal de ensino, nas ausências e afastamentos legais dos professores, e inclusive para atendimento de aulas excedentes”.

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 272/16, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de abril de 2018.

ANA MARIA DE GOUVÊA
Prefeita Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

EDNALDO DA SILVA
Secretário Geral do Município